



Pregão CPL – Comissão Permanente de Licitação <pregao@itapipoca.ce.gov.br>

Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.10/PE - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CE

Cleonice Cristina Ribeiro <cleonice@cisabrasile.com.br>
Para: "pregao@itapipoca.ce.gov.br" <pregao@itapipoca.ce.gov.br>
Cc: Bere Miranda <bere.miranda@tecnolife.com.br>

16 de agosto de 2023 às 15:37

Ao



ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO

PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.10/PE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISAN FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL REGIONAL DE ITAPIPOCA.

A empresa CISABRASILE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.120.289/0001-04, estabelecida na Rua Dona Francisca, 8300, Bl. I, Módulos 1, 2 e 3, Distrito Industrial, Joinville, Santa Catarina, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO a determinadas exigências do edital supra indicado.

Segue anexo a documentação do representante legal da empresa Cisabrasile.

Peço por gentileza acusar o recebimento.

Atenciosamente!



Cleonice Cristina Ribeiro
Analista Comercial


+55 47 3801-9108
Teams/Skype: cleonice@cisabrasile.com.br

www.cisabrasile.com.br



CLIQUE AQUI PARA AVALIAR NOSSO ATENDIMENTO



 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 16.08 - ITAPIPOCA (1).pdf
1586K



Ao
ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO
PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.10/PE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISAN FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL REGIONAL DE ITAPIPOCA.

A empresa CISABRASILE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.120.289/0001-04, estabelecida na Rua Dona Francisca, 8300, Bl. I, Módulos 1, 2 e 3, Distrito Industrial, Joinville, Santa Catarina, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO a determinadas exigência do edital supra indicado.

Referente ao Lote 01 – item 01 – AUTOCLAVE

Solicitamos esclarecimento dos seguintes pontos do edital:

20.0- DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRANTE

21.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrão estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a esta **Secretaria Educação Básica**, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

Tendo em vista que o objeto se trata do registro de preço visando futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente para o hospital regional de Itapipoca. Ou seja, equipamentos de uso permanente para uso hospitalar e não de ensino educacional. Dessa forma os equipamentos fornecidos para o setor da saúde devem ter exigências diferentes dos exigidos ao setor de ensino.

Das exigências abaixo:

21.3. Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da Secretaria de Educação Básica sem qualquer custo para esta Secretaria;

Da parte que é solicitada substituição, no total ou em parte ;

Por se tratar de um equipamento de grande porte, com mais de uma tonelada, que possui ligação direta com a rede elétrica e hidráulica, é um equipamento configurado para atender as necessidades de cada cliente, com fabricação sob demanda, e por isso não é produto de prateleira, com tudo, a troca total do equipamento torna-se inviável.

Ressaltando que o equipamento por nós ofertado é de alta qualidade.

Toda e qualquer manutenção ou troca de peças, são realizadas no próprio local (CME), não é preciso ou viável a retirada do equipamento do local instalado.

Pelos motivos acima indicados, pedimos a exclusão da exigência de troca total do equipamento e pedimos também o alargamento de 05 (cinco) para 30 (trinta) dias úteis para troca de peças que não são de prateleira e que dependem de despacho e logística. Aguardamos seu breve e cordial esclarecimento.

Joinville, 16 de agosto de 2023

MARCOS ALEXANDRE STANGE:01520487908
Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE STANGE:01520487908
Dados: 2023.08.16 15:34:51 -03'00'

CISABRASILE LTDA

Marcos Alexandre Stange

Diretor Comercial

RG 2.609.160 SSP SC

CPF 015.204.879-08

Cisa Brasile Ltda.

Rua Dona Francisca, 8300, Distrito Industrial, Bloco I - Módulo 2 - CEP 89219-600 - Joinville - SC - Brasil
tel. +55 47 3801 9090 - cisa@cisabrasile.com.br - www.cisabrasile.com.br

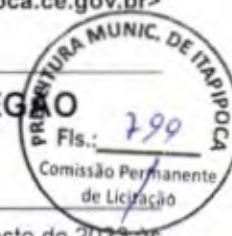
Página 1/1



Pregão CPL – Comissão Permanente de Licitação <pregao@itapipoca.ce.gov.br>

**REPOSTA - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CISABRASILE LTDA - PREGÃO
23.11.10/PE**

1 mensagem



Pregão CPL – Comissão Permanente de Licitação <pregao@itapipoca.ce.gov.br>

16 de agosto de 2023 às
16:21

Para: Cleonice Cristina Ribeiro <cleonice@cisabrasile.com.br>

Prezados, boa tarde. Inicialmente agradecemos a colaboração de Vs. Sra. com o bom andamento do presente certame.

Diante do Pedido de Esclarecimento feito pela empresa CISABRASILE LTDA, esclarecemos o seguinte:

1. Quando nos itens 21.2 e 21.3 do edital, nos itens 17.2 e 17.3 do Termo de Referência, nos itens 14.2 e 14.3 da minuta da Ata de Registro de Preços e nos itens 7.2 e 7.3 da minuta do contrato, faz-se referência à Secretaria de Educação Básica, entenda-se, por óbvio, se tratar da **Secretaria de Saúde**, uma vez que esta figura no processo como entidade contratante. O que houve foi um erro meramente material de fácil constatação, perceptível à primeira vista, a olhos nus, que no caso específico é um erro de digitação, o qual não enseja prejuízo ao bom prosseguimento do presente certame. Ressalto que por ocasião da elaboração do contrato, tal erro de digitação será revisto e corrigido.
2. Com relação ao questionamento feito ao item 21.3 do edital, esclarecemos que o mesmo não poderá ser alterado, tendo em vista prezar pela responsabilidade, por parte de eventual empresa contratada, na entrega do objeto contratado. Ademais entendemos que os equipamentos a serem ofertados pelas empresas que se sagraram vencedoras do certame e por consequência vierem a ser contratadas, serão de altíssima qualidade e em perfeito estado de funcionamento, como mencionou a estimada empresa a respeito de seus próprios equipamentos.
3. Já com relação a dilatação do prazo de substituição de peças entendemos que não há como alterá-lo nesse momento. Porém, caso seja necessário e havendo justificativa válida, as partes podem pactuar a dilação do prazo, por comum acordo.

Atenciosamente,

Oseias Luis Irineu
Pregoeiro do Município de Itapipoca



Pregão CPL – Comissão Permanente de Licitação <pregao@itapipoca.ce.gov.br>

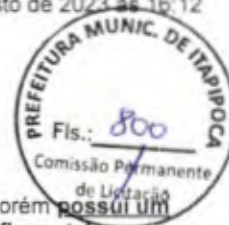
Esclarecimento PE 23.11.10 - Item 21 - Ventilador Pulmonar de Transporte

1 mensagem

Tulio Oliveira - Leistung <licita@leistungbrasil.com>
Para: pregao@itapipoca.ce.gov.br

16 de agosto de 2023 às 16:12

Boa tarde, Senhores!



Verificando o edital, percebemos que o item 21 é ventilador de transporte, destinado ao uso em ambulância, porém descriptivo com modos ventilatórios e parâmetros avançados, como modos adaptativos, terapia de alto fluxo, tela grande, vários gráficos simultâneos, FIO2 21 a 100% e acessórios para utilização em beira leito, Pedestal e braço articulado.

Usualmente os equipamentos de transporte são bem mais simples pois são utilizados apenas durante o traslado até uma unidade de tratamento com todos os recursos disponíveis, porém este descritivo é mais complexo que o do item 22 que é destinado a UTI.

Diante disso, questionamos: O descritivo do item 21 é de UTI ou de transporte e, caso seja de transporte, que nos informe o descritivo para este tipo de equipamento.

Enviamos em anexo um descritivo abrangente a diversas marcas de equipamento de transporte, para auxiliar o órgão e entender a diferença entre os equipamentos, bem como evitar direcionamento ao certame licitatório.

Favor confirmar recebimento.

Tulio Oliveira

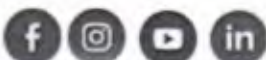
Licitações

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

LEISTUNG

Rua João Ropelatto, 202
Nereu Ramos - Jaraguá do Sul - SC - Brasil

CEP: 89265-520
Fone: (47) 3371-2741 / Whatsapp (47) 99688-3218
www.leistungbrasil.com



As informações contidas nesta mensagem podem ser confidenciais. Foi enviado para uso exclusivo do (s) destinatário (s) pretendido (s). Se o leitor desta mensagem não for o destinatário pretendido, você está notificado que qualquer leitura, uso, publicação, disseminação, distribuição ou cópia desta comunicação ou seu conteúdo é estritamente proibido. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, agradeceremos por nos notificar por e-mail imediatamente e excluí-la do seu sistema.

VISITE NOSSO ESTANDE

EXPOHOSPITAL
DE 26 A 28 DE SETEMBRO DE 2023
EXPOMINAS - BELO HORIZONTE

LEISTUNG ESTANDE 71A

